



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

“Casa José Cupertino de Souza”

RESOLUÇÃO Nº 17/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.



APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO TC Nº 0940052-7, bem como ao Processo TC Nº 1104625-9 (Recurso Ordinário), do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e usando das atribuições que confere o Regimento Interno desta Casa, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal e com o estabelecido na Lei Orgânica do Município, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, do Prefeito Roberto Abraham Abrahamian Asfora, Processo T.C. nº 0940052-7, bem como ao Processo TC Nº 1104625-9 (Recurso Ordinário).

Art. 2º Os motivos que levaram a recomendação para aprovação com ressalvas das contas em tela, são de que não houve irregularidade que trouxessem prejuízos ou danos ao Erário Municipal, para que seja rejeitado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, em 13 de junho de 2016.

Maria Jose Silva Santos – Presidenta



Josevaldo Lopes De Aguiar – Vice Presidente



Flávio Da Silva Diniz – 1ª Secretário



Hilário Paulo Da Silva – 2º secretário

